DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Audiência Pública - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 9
Licitações e Contratos 10
Autorização de Contratação Direta 10
Editais 11
Edital de Convocação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 26 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Lei 1933 de 19/11/2024

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 331.779,00 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e nove reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 331.779,00 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e nove reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	23	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	28.000,00
	26	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	45	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	57	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	67	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
	68	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
	71	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.800,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	96	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	101	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.300,00
	108	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.379,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	116	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	136	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.06				CULTURA	

Decreto 026/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	157	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	161	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	29.500,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	169	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	33.400,00
	179	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	180	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	21.000,00
10.302.0009.2052				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	200	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.600,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	211	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	236	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	950,00
				Total da Suplementação	**331.779,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	24	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	350,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	45	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2017				MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	52	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	96	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00

Decreto 026/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	133	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	170	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
	175	5	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	16.600,00
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	190	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	214	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	218	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.241.0012.2071				CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
	226	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	228	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.243.0012.2074				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUA	
	234	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	240	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400,00
				Total da Anulação de Dotação	**61.100,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R$ 270.679,00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e setenta e nove reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 14 de Abril de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 026/2025.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 27 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Lei 1946 de 23/04/2025

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 90.267,52 (noventa mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 90.267,52 (noventa mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2095				PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
	284	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	86.333,33
	285	2	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.934,19
				Total da Suplementação	**90.267,52**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Excesso de Arrecadação**, no valor de **R$ 90.267,52** (noventa mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 23 de Abril de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 027/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 28 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Lei 1933 de 19/11/2024

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2062				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTE	
	7	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.680,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	17	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	50.000,00
04.122.0003.2008				GESTÃO DO CONTENCIOSO DE ASSESSORAMENTO JU	
	31	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	14.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	54	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	35.320,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2088				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL	
	148	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.000,00
				Total da Suplementação	**143.000,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	18	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00

Decreto 028/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

04.122.0003.2012				INATIVOS E PENSIONISTAS	
	38	1	3.1.90.03	PENSÕES	30.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	44	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	65	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
	66	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	72	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	111	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
12.365.0005.2089				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO CRECHE	
	150	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**143.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 24 de Abril de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 028/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 029 DE 28 DE ABRIL DE 2024.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 2 de maio de 2025, em razão do feriado de 1º de maio – Dia do Trabalhador e Aniversário do Município, e dá outras providências.".

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 1º de maio – Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO que nesta mesma data comemora-se o Aniversário do Município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO a tradição local e a conveniência administrativa de se estender a paralisação das atividades, favorecendo o descanso dos servidores e a organização dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Murutinga do Sul no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços públicos essenciais e de interesse coletivo, que por sua natureza não possam sofrer paralisação, deverão funcionar normalmente, a critério dos respectivos responsáveis pelas unidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 28 de abril de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em obediência ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a comunidade Murutinguense, especialmente os seus segmentos organizados, entidades, conselhos, associações e autoridades constituídas, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Murutinga do Sul, na Rua Jacyra Marcussi Hussein, nº 897, para a elaboração e discussão da proposta de **Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO** para o exercício de 2026, em atendimento a Lei de Responsabilidade de Fiscal – LRF.

.

Murutinga do Sul, 22 de Abril de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025 - DISPENSA nº 007/2025 - Objeto: Aquisição de material de impressão gráfica, para atender as necessidades dos setores da Administração, sendo Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, Secretaria Municipal de Educação e Paço Municipal.

AUTORIZAÇÃO

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa CASSIA REGINA DE SOUSA MEIRA -ME, inscrita sob o CNPJ nº. 15.354.736/0001-35, localizada na Avenida Barão do Rio Branco nº 1699 – Centro – Cep. 16.901-014, na cidade de Andradina/SP, pelo preço total de **R$ 48.306,00 (quarenta e oito mil trezentos e seis reais)**, após manifestação do Departamento Financeiro acerca da disponibilidade de dotação. Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021. Murutinga do Sul/SP, 28 de abril de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva - Prefeito Municipal

.....

Editais

Edital de Convocação

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Concurso Público nº 001/2024
Edital de Convocação para Nomeação nº 01

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público a Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024. Os candidatos abaixo mencionados deverão comparecer no Departamento Pessoal, localizado no Paço Municipal "Geraldo Berton", sito à Rua Orlando Molina, 267-Murutinga do Sul –SP, **entre os dias 05 a 09 de maio de 2025, no horário das 8:00 às 11:00 e da 13:00 às 16:00 horas**, munidos dos documentos originais acompanhados de cópias conforme relação anexo e especificação no Edital Completo. **No caso do não comparecimento, os candidatos serão automaticamente considerados DESISTENTES.**

Agente de Vigilância

01 – Edson Eugelmi – Inscrição nº 3816 - Classificado em 1º lugar;
02 – José Ricardo Bernardo da Silva - Inscrição nº 3961 - Classificado em 2º lugar;
03 – Rafael Maciel Fernandes - Inscrição nº 3815 - Classificado em 3º lugar;
04 – Regiane Aires Paes - Inscrição nº 3810 - Classificada em 4º lugar;

Motorista

01 – Ieda Maria Duarte dos Reis - Inscrição nº 3676 - Classificada em 1º lugar;
02 – Rodrigo Rocha Barbosa do Nascimento - Inscrição nº 3793 - Classificado em 2º lugar;
03 – Leandro Franco Gasparelli - Inscrição nº 3687 - Classificado em 3º lugar;
04 – Darlete Dias de Souza - Inscrição nº 3762 - Classificada em 4º lugar;
05 – Leandro Hiroshi Murai - Inscrição nº 3814 - Classificado em 5º lugar;
06 – Juliano Tetsuo Koga - Inscrição nº 3973 - Classificado em 6º lugar;
07 – Richard André de Souza - Inscrição nº 3686 - Classificado em 7º lugar;

Operador de Máquinas

01 – Valcir Aparecido Malaman - Inscrição nº 3834 - Classificado em 1º lugar;
02 – Renan Pereira de Souza - Inscrição nº 3681 - Classificado em 2º lugar;
03 – Luciano Pereira de Souza - Inscrição nº 3689 - Classificado em 3º lugar;
04 – Alan Aparecido da Silva Vieira - Inscrição nº 3812 - Classificado em 4º lugar;

Professor Assistente de Educação Básica

01 – Thalita Sanchez de Carvalho - Inscrição nº 3715 - Classificada em 1º lugar;

Zelador

01 – Julio Cesar de Souza Nascimento - Inscrição nº 3875 - Classificado em 1º lugar;
02 – Flavia Lima da Silva - Inscrição nº 3658 - Classificada em 2º lugar;
03 – Marcia Fabiana Ribeiro da Silva - Inscrição nº 3824 - Classificada em 3º lugar;

Murutinga do Sul, 28 de abril de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Nome:_____
Telefone:( )_____
Cargo: _____

Documentos Necessários
Trazer os xérox em boa qualidade
POR FAVOR TRAZER NA ORDEM:

01	01 Foto 3x4	
02	Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Trazer ASSINADO a parte do Funcionário)	
03	Cartão do PIS/ PASEP – CÓPIA Observação caso não tiver o cadastro fazer declaração informando.	
04	Conta Bancária – CÓPIA Observação tem que ser Conta Corrente no **Banco Santander.** Caso não tiver a conta pedir a **carta abertura de conta corrente** no setor de Pessoal.	
05	Carteira de Trabalho Original	
06	Carteira de Trabalho CÓPIA Partes: N° e série / Qualificação Civil	
07	RG – CÓPIA frente e verso	
08	CPF – CÓPIA	
09	Carteira de habilitação – CÓPIA	
10	Título de Eleitor – CÓPIA	
11	Comprovante da Última Eleição – CÓPIA	
12	Certidão de Quitação Eleitoral	
13	Certidão de Nascimento ou Casamento - CÓPIA	
14	Comprovante de Residência (atualizado) – CÓPIA	
15	Comprovante de Escolaridade – CÓPIA	
16	Carteira Profissional – CÓPIA (se for obrigatório)	
17	Comprovante de Antecedentes Criminais	
18	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos – CÓPIA	
19	Reservista – CÓPIA	
20	Declaração negativa de acumulo de cargo em órgão Público.	
21	Formulário de Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda (anexo)	
22	**Exclusivo para PREFEITO – VICE PREFEITO E SECRETARIOS** Trazer declaração de bens no ato da admissão, demissão e todo ANO atualizar, entregar no Departamento de Pessoal.	

Trazer todos os documentos de uma única vez.

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

( ) Inclusão ( ) Exclusão ( ) Alteração

Nome do Declarante		
C.P.F.	Estado Civil	RG:
Endereço:		CEP:
Bairro:	Cidade:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES (digite/escreva os dados dos dependentes que deseja incluir/excluir/alterar)

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a atualizar junto ao DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL, qualquer alteração das informações aqui registradas.

Murutinga do Sul, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do servidor